

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Uma vida dedicada às artes e à cultura porto-alegrense.

Aluna dos grandes mestres das artes visuais de Porto Alegre, na primeira metade do século XX, foi professora de boa parte dos artistas da segunda metade.

Seu nome está ligado às duas maiores instituições da Capital, o Instituto de Artes da UFRGS e o Museu de Arte do RS Aldo Malagoli.

Nascido em Porto Alegre, em 17 de fevereiro de 1917, filha de Antônio Martins e Emília Helfensteller Balbão. Professora do Instituto de Artes da UFRGS por mais de 40 anos. Funcionária fundadora do Museu de artes do RS (MARGS), que em 2004 completa 50 anos, ali trabalhou por mais de três décadas. Membro de júris de salões de artes plásticas, artista plástica, incentivadora de artistas locais, viajante costumeira, eterna aprendiz e fruidora das artes.

Em 1938 concluiu o curso de artes plásticas (pintura) no Instituto de Belas Artes. Em 1942 concluiu o curso de escultura, no mesmo Instituto. Junto com Vera Wiltgen é a primeira mulher a se formar em escultura no RS.

Professora do Instituto de Artes da UFRGS, Funcionária do MARGS, Jura-da de Salões, Artista Plástica.

Christina Balbão, ganhou vários prêmios na categoria de escultura, incenti-vadora de Artistas Locais, Viajante Costumaria e Eterna Aprendiz e Fruidora das artes.

Sua premiação no ano de 2004 com a comenda seria duplamente signifi-cativa, pois neste ano o Museu de Arte do RS, Ado Malagoli onde trabalhou por mais de 30 anos, completa meio século. Além disso, a primeira exposição do museu, que Christina Balbão ajudou a preparar, foi de obras de Pedro Weingärtner.

Por essa razão entre outras, entendemos que o artista Francisco Stockinger mereça receber a Comenda Pedro Weingärtner, com o reconhecimento dos representantes do povo desta cidade.

Essas, Senhores Vereadores, são as razões da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2004.

HAROLDO DE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede a Comenda Pedro Weingärtner
a Senhora Christina Balbão.**

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pedro Weingärtner à Senhora Christina Balbão, nos termos da Resolução n. 1.244, de 15 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.